

## ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07 /2022

**Processo Administrativo nº:** 02259184/2022.

**Interessado:** Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará - CEDI-CE e o Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento – OLHE.

**Objeto da Parceria:** Execução do **Projeto** “Conecta Conselho – Sistema Digital de Conexão de Documentos, Estímulo à Elaboração de Projetos e Incentivo a Potenciais Destinatadores nas Atividades do CEDI-CE”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento – OLHE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.382.343/0001-32, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o **Projeto** “Conecta Conselho – Sistema Digital de Conexão de Documentos, Estímulo à Elaboração de Projetos e Incentivo a Potenciais Destinatadores nas Atividades do CEDI-CE”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará - FEICE, visando o desenvolvimento de adaptação e implementação de Plataforma de Gestão de Relacionamentos e Documentação entre os agentes sociais envolvidos em projetos no âmbito do CEDI – Ceará.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos do Idoso, através da **Resolução nº 011/2019**, publicada no Diário Oficial do dia 27 de dezembro de 2019, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

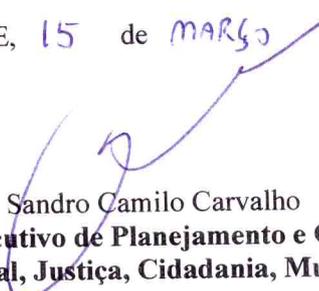
Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE através da **Resolução nº 009/2020**, publicada em 03 de março de 2020, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **02259184/2022** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do **Projeto** “Conecta Conselho – Sistema Digital de Conexão de Documentos, Estímulo à Elaboração de Projetos e Incentivo a Potenciais Destinatadores nas Atividades do CEDI-CE”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 15 de MARÇO de 2022.

  
Sandro Camilo Carvalho  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna  
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

